



ATA DE JULGAMENTO

CRENCIAMENTO CRQ-IV Nº 04/26

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, em sessão virtual, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, para concluir a análise e julgamento das documentações apresentadas pelas empresas após o encerramento do prazo para participação da primeira seleção do credenciamento em assunto.

Foram recebidas as documentações das seguintes empresas:

	Empresa	CNPJ	Data/Hora Recebimento
14	SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	42.227.563/0001-67	9 de abril de 2026 18:41:24

Os procedimentos foram conduzidos em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024, bem como em observância às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/26 e seus Anexos.

A Comissão de Contratação efetuou consulta das empresas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e procedeu com a análise da Proposta Comercial (Anexo III), Termo de Requerimento de Credenciamento (Anexo II), e demais documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica apresentada pelas empresas interessadas, em estrita observância às disposições editalícias.

Após análise técnica dos documentos, a Comissão deliberou:

INABILITAR a empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, em razão do não atendimento ao item 9.28 do Termo de Referência, tendo em vista a não apresentação de documentação referente a comprovação de Inscrição/Registro da Licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), comprometendo a validação da qualificação técnica exigida no Edital.

Ressalta-se que o procedimento de credenciamento permanece aberto, nos termos do edital, o que possibilita o ingresso de novos interessados. Ademais, faculta-se às empresas eventualmente inabilitadas a regularização de sua documentação, para fins de participação em futuras seleções promovidas pelos beneficiários do serviço.

Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024 e conforme previsto no Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir da publicação desta ata.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: licitacao1@crqsp.org.br e licitacao2@crqsp.org.br.



Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento dos eventuais recursos interpostos, será publicada a lista de empresas credenciadas.

Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que depois de lida foi assinada eletronicamente pelos membros da Comissão de Contratação.

São Paulo, 23 de abril de 2026.

Comissão de Contratação

Carlos Alberto Fukushima
Presidente

Adriana Aparecida Souza da Silva
Membro

Talita Sobrinho Pereira
Membro